

ferente ao Projeto "CIRCUITO CASAS PEDRO VIVA MAIS", do proponente TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS EIRELLI EPP - CNPJ nº 18.508.453/0001-99.

CONCEDE à NOVA GERAÇÃO COMESTÍVEIS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 13.594.751/0064-09, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 3.328,40 (três mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), referente ao Projeto "CIRCUITO CASAS PEDRO VIVA MAIS", do proponente TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS EIRELLI EPP - CNPJ nº 18.508.453/0001-99.

CONCEDE à NOVA GERAÇÃO COMESTÍVEIS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 13.594.751/0063-28, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 3.954,84 (três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente ao Projeto "CIRCUITO CASAS PEDRO VIVA MAIS", do proponente TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS EIRELLI EPP - CNPJ nº 18.508.453/0001-99.

CONCEDE à NOVA GERAÇÃO COMESTÍVEIS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 13.594.751/0058-60, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 6.383,77 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), referente ao Projeto "CIRCUITO CASAS PEDRO VIVA MAIS", do proponente TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS EIRELLI EPP - CNPJ nº 18.508.453/0001-99.

CONCEDE à NOVA GERAÇÃO COMESTÍVEIS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 13.594.751/0060-85, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 3.103,64 (três mil cento e três reais e sessenta e quatro centavos), referente ao Projeto "CIRCUITO CASAS PEDRO VIVA MAIS", do proponente TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS EIRELLI EPP - CNPJ nº 18.508.453/0001-99.

Id: 2532786

Controladoria Geral do Estado

ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA ASSESSORA

PORTARIA CGE/ASSRH Nº 23 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A ASSESSORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 44.912, de 13 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto nº 45.152, de 09 de fevereiro de 2015;

- a Resolução SEPLAG nº 1.244, de 26 de novembro de 2014, alterada pela Resolução SEPLAG nº 1.430, de 14 de janeiro de 2016;

- a Resolução CGE Nº 97 de 09 de setembro de 2021; - Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018.

- Processo SEI-32001/034243/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho, de acordo com o Anexo Único desta portaria.

Art. 2º - A nota obtida na avaliação de desempenho poderá ser utilizada para:

I - evolução funcional do servidor, de acordo com a legislação existente;

II - pagamento de Gratificação de Desempenho de Atividade - GDA, de acordo com a legislação específica para cada carreira.

Art. 3º - O servidor que não concordar com a nota obtida na avaliação poderá solicitar reconsideração do resultado da avaliação, à sua chefia imediata, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, a qual deverá responder no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento e encaminhar o processo ao Setor de ASSRH da CGE-RJ.

§ 1º - O pedido de reconsideração indeferido pela chefia imediata, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da publicação no DOERJ do indeferimento, deverá ser interposto junto à Comissão de Avaliação de Desempenho, através formulário de Pedido de Recurso (Anexo VI, da Resolução CGE Nº 97, de 09 de setembro de 2021), via SEI.

§ 2º - Após o término do prazo de resposta, que deverá ser fundamentada, os resultados dos pedidos de reconsideração serão publicados no Diário Oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2024

IASKARA NILDES SILVEIRA PROFETA
Assessora de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CARREIRA: AUDITORES DO ESTADO

ID	NOME	NOTA
19444141	SERGIO MURILO RAMOS FONSECA	94,56

Id: 2547812

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23.02.2024

PROCESSO Nº SEI-390003/000038/2024 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2547507

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23/02/2024

PROCESSO Nº SEI-390003/000014/2024 - Vinculação de Placa Particular - POLÍCIA FEDERAL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2547766

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 600 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID. ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000052/2022, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 032/2022, que tem por objeto a "IMPLANTAÇÃO DO VIADUTO DO CODIN COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/000052/2022:

- GESTOR:

Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID Funcional: 5135405-5; Suplente: Marcelo Furtado Mieirol - ID Funcional: 5129616-0.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Maurício José Feó - ID Funcional: 5144507-7; Nicholas Tavares Beça Moutinho - ID Funcional: 5141765-0; Suplentes: Maria Carolina Vila Verde - ID: 5137966-0; Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - ID Funcional: 5142384-7; Arlindo Basílio dos Santos Filho - ID Funcional: 5141766-9.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Max Oliveira Mesquita de Mattos - ID Funcional: 5148384-0; Suplentes: Maria Carolina Vila Verde - ID: 5137966-0; Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2; Rejane Vasconcelos Cristino - ID: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2024.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2547985

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 23/02/2024

PROCESSO Nº SEI-330001/000108/2024 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor da servidora GABRIELLE FALCK CAMARGOS - Id Funcional: 5113871-9, referente à diária de viagem ocorrida em dezembro de 2023, sendo a dívida no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).

Id: 2547981

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 23/02/2024

PROCESSO Nº SEI-330001/000158/2024 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor Vanderlei Storck Rodrigues - Id Funcional: 1940256-2, referente à diária de viagem ocorrida em dezembro de 2023, sendo a dívida no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).

Id: 2547982

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 23/02/2024

PROCESSO Nº SEI-330018/000310/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor Michel Abrahão Filho - Id Funcional: 5137996-1, referente à diária de viagem ocorrida em novembro de 2023, sendo a dívida no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).

Id: 2547983

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 23/02/2024

PROCESSO Nº SEI-330018/000333/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor Vanderlei Storck Rodrigues - Id Funcional: 1940256-2, referente à diária de viagem ocorrida em novembro de 2023, sendo a dívida no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).

Id: 2547984

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 23/02/2024

PROCESSO Nº SEI-330018/000312/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor Vanderlei Storck Rodrigues - Id Funcional: 1940256-2, referente à diária de viagem ocorrida em novembro de 2023, sendo a dívida no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).

Id: 2547986

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE DE 26.02.2024

PROCESSO Nº SEI-330030/000077/2024 - RECONHEÇO a Dívida, no valor de R\$ 4.001,54 (quatro mil um reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da empresa ENEL - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, visando pagamento de Dívida de Exercícios Anteriores - DEA, referente a Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica no 4º DEPMAN, nos meses de agosto, Setembro, Outubro de 2023

PROCESSO Nº SEI-330003/000137/2024 - RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 4.305,08 (quatro mil trezentos e cinco reais e oito centavos), em favor da empresa ENEL - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, visando pagamento de Dívida de Exercícios Anteriores - DEA, referente a Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica no 4º DEPMAN, nos meses de Novembro e Dezembro de 2023.

PROCESSO Nº SEI-330030/000082/2024 - RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 4.598,85 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), em favor da empresa ENEL - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, visando pagamento de Dívida de Exercícios Anteriores - DEA, referente a Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica no 9º DEPMAN, nos meses de Agosto, Setembro, Outubro de 2023

PROCESSO Nº SEI-330003/000139/2024 - RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 4.400,57 (quatro mil e quatrocentos reais e cinquenta e sete centavos), em favor da empresa ENEL - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, visando pagamento de Dívida de Exercícios Anteriores - DEA, referente a Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica no 9º DEPMAN, nos meses de Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica no 9º DEPMAN, nos meses de Novembro e Dezembro de 2023.

Id: 2548056

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 26.02.2024

*NOMEIA com validade a contar de 13 de fevereiro de 2024, **CAIUS VINICIUS CASSERES DOS SANTOS**, ID Funcional nº 0570221-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Contabilidade, da Superintendência Financeira, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Reinaldo da Silva Barbosa Moura. Processo nº SEI-330002/000429/2024. *Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 19/02/2024.

Id: 2548018

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SUBSECRETARIA-EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO DE 23.02.2024

PROCESSO Nº SEI-490001/000208/2024 - AUTORIZO E RATIFICO a inexistência de licitação em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81, referente a participação de até 04 (quatro) servidores da Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social, no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado no período de 18 a 21 de março de 2024, em FOZ DO IGUAÇU/PR, com base no art. 74, III, alínea "f" c/c § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 23.560,00 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais).

Id: 2547897

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIJES Nº 46 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, no exercício de suas atribuições legais e conforme o inciso I, do art. 12, da Deliberação nº 279, de 24 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; e ainda o que consta nos processos nºs SEI-320001/000674/2021, SEI-280001/000015/2024, e

CONSIDERANDO:

- a publicação da Comissão Permanente de Tomada de Contas, por meio do processo nº SEI-280001/000015/2024, conforme Resolução SEIJES nº 43, de 17 de janeiro de 2024, publicada no D.O. de 24/01/2024;

- a formalização da solicitação da Comissão, que justifica a solicitação de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 26 de fevereiro de 2024, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, instaurada por meio da Resolução SEIJES nº 43, de 17 de janeiro de 2024, objetivando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificar o possível dano ao erário verificado pela Comissão, em razão do Contrato nº 2/2014, ao seu 1º Termo Aditivo, e ao Contrato nº 8/2013.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 23/02/2024.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2024

ALEXANDRE ISQUIERDO MOREIRA
Secretário de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

Id: 2548076

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO DE 23.02.2024

DESIGNA o servidor **MARCELO PEREIRA HADDAD**, Identidade Funcional nº 5025474-0, inscrito junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC/RJ - Rio de Janeiro, sob o nº 087082/0-9, como responsável Titular da Coordenadoria de Execução Financeira e lhe conferindo acesso perfil de acesso à Unidade Gestora 660100, Secretaria de Estado das cidades - SECID do SIAFE-Rio. Processo nº SEI-510001/000241/2023.

Id: 2547808